



NEWS

15 | JAN | 2015

## COMUNICAÇÃO DO INVENTÁRIO DE EXISTÊNCIAS À AT

**NO PORTAL DAS FINANÇAS CONSTA UM DOCUMENTO QUE TEM COMO OBJECTIVO  
DEFINIR INDICAÇÕES QUANTO AO MODO COMO SE FARÁ A COMUNICAÇÃO DO  
INVENTÁRIO DE EXISTÊNCIAS À AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA.**

---

### 1 - OPÇÕES E REGRAS GERAIS

Estão previstas duas opções de formato de ficheiro para comunicação dos inventários:

a) *Ficheiro de texto com campos separados por ponto e vírgula:*

A comunicação do ficheiro de Inventário de Existências foi desenhada de modo a permitir às empresas sem recursos informáticos cumprir esta obrigação utilizando apenas um ficheiro de texto, conforme descrito a seguir neste documento. Uma vez construído manualmente esse ficheiro, bastará submetê-lo no portal e-factura (upload). A AT disponibiliza um ficheiro modelo (csv) que pode ser usado directamente numa folha de cálculo para a elaboração do Inventário.

b) *Formato xml*

As entidades com existências significativas e todas as que disponham de recursos informáticos terão vantagem na submissão de um ficheiro xml: será mais rápida a submissão de ficheiro, e maior a garantia de sucesso dessa operação. Este ficheiro xml, que deverá estar de acordo com a estrutura indicada à frente neste documento, será submetido no portal e- factura.

#### *Entidades com múltiplos ficheiros de Inventário*

As entidades que gerem os stocks em diferentes sistemas poderão ter dificuldades em construir um único ficheiro com toda a informação dos seus stocks. Estas empresas poderão, no momento da comunicação do inventário, indicar mais do que um ficheiro, que poderão ser de tipo variado (xml ou texto). A aplicação da AT juntará a informação dos vários ficheiros num único, o qual será enviado para a AT.

*Não são permitidas comunicações parcelares de inventário.*

Sempre que há uma comunicação de inventário, a AT interpreta essa comunicação como incluindo a totalidade das existências. Por esta razão, sempre que a AT recebe uma comunicação de Inventário, considera qualquer comunicação anterior como tendo sido substituída. O contribuinte pode, numa mesma comunicação indicar vários ficheiros, conforme descrito acima. Mas esses vários ficheiros que constituem o Inventário têm de ser indicados na mesma ocasião.

#### *Empresas sem existências*

As empresas sem existências e obrigadas pela lei a comunicar o Inventário, declararão no Portal e-factura que não têm existências. Não precisam, portanto, de construir ficheiro vazio.

#### *Artigos fora de stock*

Os artigos que na data do inventário não existem em stock (estão esgotados, por exemplo) não devem constar dos ficheiros que são comunicados à AT.

#### *Dispensa*

Estão dispensadas de efectuar a comunicação dos inventários as empresas com um volume de negócios do exercício anterior ao da comunicação que não exceda € 100 000.

## **2 - INFORMAÇÃO A COMUNICAR**

A informação a comunicar é igual para todas as entidades, e é definida legalmente. Relativamente a cada item, as entidades deverão obrigatoriamente comunicar:

#### *Tipo (ProductCategory) – Texto 1 caracter*

Identificador do tipo de produto. Deve ser preenchido com uma das seguintes letras:

- M – mercadorias;
- P – matérias primas, subsidiárias e de consumo;
- A – produtos acabados e intermédios
- S – subprodutos, desperdícios e refugos
- T – produtos e trabalhos em curso.

#### *Identificador do produto (ProductCode) – Texto 60 caracteres*

Código único do produto na lista de produtos. Este código deverá corresponder ao mesmo código utilizado no ficheiro SAF-T (PT) da facturação, quando aplicável. No caso de tipos de produtos não transaccionáveis e que sejam inexistentes ao nível da tabela de Produtos do SAF-T (PT), deverá garantir-se uma codificação única para cada produto.

- *Descrição (ProductDescription) – Texto 200 caracteres*
- Descrição do produto.
- *Código do produto (ProductNumberCode)-Texto 60 caracteres*
- Código EAN. Deve ser utilizado o código EAN (código de barras) do produto. Quando este não existir, preencher com o valor do campo “Identificador do Produto”
- *Quantidade (ClosingStockQuantity) – Decimal*
- Quantidade de existência final relativa ao período a que reporta.
- *Unidade (UnitOfMeasure) – Texto 20 caracteres*

Unidade de medida usada (exemplo: Kg, Cm, M3, Unidades).

Em local próprio, as entidades deverão ainda indicar, para além da sua identificação fiscal:

*Ano*: a que se refere o Inventário, utilizando as regras do Código do IRC, no caso de períodos contabilísticos não coincidentes com o ano civil;

*Data do Inventário*: data de referência do inventário. Correspondente ao fim do período de tributação.

### 3 - COMUNICAÇÃO DE INVENTÁRIO POR ENVIO DE FICHEIRO DE TEXTO

As entidades que não tenham recursos informáticos disponíveis e optarem pelo envio de um ficheiro de texto, poderão construir esse ficheiro manualmente de acordo com o exemplo que a AT disponibiliza em:

<http://info.portaldasfinancas.gov.pt/NR/rdonlyres/5AE5AA55-643B-48A9-ADE3-58CB775A58A9/0/Inventario.csv>

Este ficheiro exemplo tem a estrutura correcta e está pronto para submissão (faltando apenas a substituição dos dados exemplo por dados reais).

As regras a seguir na criação deste tipo de ficheiro são as seguintes:

- a. A primeira linha é composta pelos nomes dos campos, e tem de ser exactamente igual ao exemplo Inventário. csv
- b. O carácter; (ponto e vírgula) é utilizado como separador das colunas;
- c. O carácter , (vírgula) é utilizado como separador decimal.

Segue-se Ficheiro Exemplo (Inventário.csv), a consultar no endereço supracitado.

### 4. COMUNICAÇÃO DE INVENTÁRIO POR ENVIO DE FICHEIRO XML

o ficheiro XML a submeter, deverá respeitar o esquema de validações "Stock\_1\_2.xsd" disponível no endereço abaixo:

[http://info.portaldasfinancas.gov.pt/NR/rdonlyres/E3791404-8FFD-4A88-AB29-2DDDBDC60CD7/0/Stok\\_1\\_2.xsd](http://info.portaldasfinancas.gov.pt/NR/rdonlyres/E3791404-8FFD-4A88-AB29-2DDDBDC60CD7/0/Stok_1_2.xsd)

Este ficheiro deverá conter as seguintes tabelas:

- 1 - Cabeçalho (StockHeader);
- 2 - Tabela de Inventário (Stock);

Segue-se exemplo de ficheiro no formato XML a consultar no endereço atrás referido.

### 5 - FICHEIROS DE TEXTO, CASOS ESPECIAIS

As indicações que se seguem respeitam apenas aos casos excepcionais em que haja artigos que na sua descrição contenham aspas (") ou pontos e vírgula (;). Estas indicações valem apenas para os ficheiros de texto (csv).

- No caso excepcional de haver necessidade de utilizar o carácter; (ponto e vírgula) dentro de uma coluna, essa coluna deverá estar entre aspas;
- No caso de se utilizar o carácter " (aspas) como elemento de informação constante em alguma das colunas, essa coluna deverá estar entre aspas e adicionalmente o carácter "(aspas) deverá ser especificado usando duas aspas.

Para quem use uma folha de cálculo para construir o inventário estes casos não levantam problemas. Como se vê no exemplo abaixo (ver exemplo no Portal das Finanças), usando aspas e pontos e vírgula dentro das descrições de um artigo, a folha de cálculo grava o ficheiro correctamente, sem ser necessário qualquer indicação.